



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rodovia Governador Antônio Carlos Valadares, s/n, Tobias Barreto/SE, CEP 49030-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifs.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23707.000100/2022-06

Unidade Gestora: IFS - Campus Tobias Barreto

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE E A **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS - Campus Tobias Barreto, com sede na Avenida Osvaldo Carvalho Prado, SN, Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes – Zona de Expansão, CEP 49300-000, na cidade de Tobias Barreto / SE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.728.444/0009-59**, neste ato representado(a) pelo(a) seu diretor, **Márcio de Melo**, nomeado(a) pela Portaria nº 3027 de 27 de outubro de 2022, publicada no DOU de 01 de novembro de 2022, portador da carteira de identidade nº 841.368, expedida pela (o) SSP/SE e CPF nº 601.615.825-91, vem apostilar o Contrato nº 01/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.432.517/0001-07, Rua Alameda Ásia nº 201, 2º andar, Conjuntos 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, CEP.: 06543-312, em Santana de Parnaíba/SP doravante denominada CONTRATADA,

FAZ-SE necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em consonância com o previsto em sua Cláusula 6ª, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de apostilamento tem por objeto reajustar a partir de junho/2022 no percentual de 11,89% do IPCA, referente ao período acumulado nos últimos 12 meses de junho/2021 a junho/2022, sendo os novos valores após o **REAJUSTE**:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de MEDIDA	QUANTIDADE	NOVO VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Impressora/Multifuncional Monocromática A4 Tipo I (franquia mínima até 3600 cópias por equipamento)	Folha	57600	R\$ 0,123077083333333	R\$590,77	R\$7.089,24
4	Páginas excedentes para o ITEM 01	Folha	38412	R\$ 0,033564511090	R\$107,44	R\$1.289,28
						TOTAL: 8.378,52

1.2. A tabela a seguir expressa o VALOR RETROATIVO:

agosto/2022	R\$ 43,94
setembro/2022	R\$ 62,77
outubro/2022	R\$ 62,77
novembro/2022	R\$ 62,77
dezembro/2022	R\$ 62,77
janeiro/2023	R\$ 62,77
fevereiro/2023	R\$ 62,77
VALOR TOTAL REATROATIVO DEVIDO	R\$ 420,56

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no art. 40, inciso XI, Art.55, inciso III, Art 65, § 8º da Lei nº 8666/1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1 Após o procedimento de reajuste, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 7.488,36 para R\$ 8.378,52

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo de apostilamento, no valor total estimado de R\$ 714,81 para o período de 29/06/2022 a 29/06/2023 correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 154679– IFS - Campus Tobias Barreto; Programa de Trabalho nº 12363501220RL0028; Natureza de Despesa nº 339040 (2023NE000008 e 2023NE000018) e 339092 (2023NE000016).

4.2 Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 29/06/2022 a 29/06/2023 no valor estimado de R\$ 714,81 foram emitidas as Notas de Empenhos nº [2023NE000008, 2023NE000018 e (2023NE000016), datada de (30/03/2023 e 05/04/2023) no valor de R\$ 419, 79 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos); R\$ 45,26 (quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) e R\$ 295,02 (duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3 O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

4.4 A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês de março já deverá considerar os novos preços reajustados neste instrumento

4.5 A despesa relativa ao retroativo deve ser paga mediante faturamento à parte, através de parcela única.

5. DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA prestará reforço na garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) deste termo de apostilamento, completando a garantia vigente no montante correspondente a R\$ 418,93, no prazo de 10 (dez) dias, observando as condições previstas no edital.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

6.2 E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE MELO, Diretor(a)**, em 13/04/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0229181** e o código CRC **E3DAF5D8**.